



**Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Estadual do Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - FEMa**

A Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável resolve **NOTIFICAR** para efetuar o **PAGAMENTO da Multa**, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a relação dos processos administrativos de Auto de Infração, lavrados em face dos autuados abaixo nominados, conforme o disposto no art. 117, III e § 2º, e no art. 119, da Lei Estadual nº 11.520/2000.

<b>Empreendedor</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Nº do Processo Administrativo</b>
Fabricio da Silva Boschetti	11.490.005/0001-66	8250-0567/13-6
Gewir Jacob Bolzan	137.157.040-04	19970-0567/12-2
Golden Peach Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA	05.861.615/0001-26	15018-0567/09-0
Indústria de Caldeiras Schirmer LTDA	88.906.342/0001-16	9823-0567/15-1
Marfim Extração e Comércio de Minerais LTDA	06.895.376/0001-98	11095-0567/12-8
Múltipla Log S/A	11.605.780/0001-10	6949-0567/15-8
N T S Comércio de Combustíveis LTDA	09.558.225/0001-32	1852-0567/12-1
Pádua LTDA	02.884.124/0001-02	13907-0567/09-5
Rochele Couto Quarti - ME	11.472.240/0001-05	15817-0567/11-5

Para vistas e cópias do processo administrativo dirigir-se ao Serviço de Protocolo da Fepam, no seguinte endereço: Av. Borges de Medeiros, 261 – 1º andar - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre - RS ou no endereço eletrônico: [protocolo@fepam.rs.gov.br](mailto:protocolo@fepam.rs.gov.br); e para obtenção do boleto bancário solicite à Divisão de Arrecadação (DIAR) da Fepam no endereço eletrônico [arrec@fepam.rs.gov.br](mailto:arrec@fepam.rs.gov.br).

Não efetuando o pagamento no prazo legal, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa.

Porto Alegre, 12 de Setembro de 2017.

Ana Maria Pellini,  
Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado no Diário Oficial do RS, página 35.